



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº007/2021

Exmo. Sr
Osvânio Ferreira dos Santos
DD. Presidente da Câmara
Divinolândia de Minas – MG

O Vereador que este subscreve, vêm solicitar a Vossa Excelência nos termos regimentais que submeta ao Plenário deste Poder e se aprovado seja encaminhado ao Poder Executivo à seguinte Indicação:

Que seja avaliado o estado das lixeiras nas vias públicas, assim como sua manutenção e instalação nos locais deficitários.

JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal no seu Inciso XXIX do artigo 24, sessão I, Capítulo II que dispõe sobre

“prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;”

e Inciso II do artigo 172, Capítulo III que dispõe

“coleta e disposição de esgotos sanitários, dos resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, de forma a preservar o equilíbrio ecológico do meio ambiente e na perspectiva de prevenção de ações danosas à saúde;”

a presente indicação tem como justificativa melhorar ainda mais a limpeza do município, bem como atender nossos munícipes que em muitas vezes tem as lixeiras em demasiada distância de suas residências, além disso, o crescimento do município acabou acarretando na incapacidade de algumas lixeiras atenderem a demanda que estão submetidas, de forma ocasionam mau cheiro, exposição do lixo e permitindo que os mesmos sejam extraviados pelos animais. Assim acreditamos que uma quantidade maior de lixeiras bem como a substituição das que perderam a condição de uso irá melhorar significativamente a qualidade da coleta, e a limpeza de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 29 de Janeiro de 2021.

Nestes termos pede deferimento.

**Eliziário Estevam Aguiar
Vereador**